



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 248 DE 5 DE ABRIL DE 1962

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado mais um cargo de Escriurario da Prefeit  
Municipal de Amambai, com vencimentos de R\$ 10.000,00( DEZ MIL CRUZEI  
) mensais.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º de  
lei, fica aberto um credito especial de R\$ 120.000,00( CENTO E VINTE M  
CRUZEIROS), do saldo do exercicio de 1961.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;  
revogadas as disposições em contrario.

Amambai, 5 de Abril de 1962

Heron da Rosa Brum  
Prefeito